

**TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA O 8º ENCONTRO ENOCONEÇÃO -  
CONSÓRCIO DO CIRCUITO DAS FRUTAS.**

**OBJETO.**

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, hospedagem, seguro-viagem e *transfer* para palestrantes do evento 8º Encontro ENOCONEÇÃO, a ser realizado entre os dias 14 e 16 de outubro de 2025 no Salão de Cultura e Eventos de Louveira, na forma deste Termo de Referência.

**NATUREZA DO OBJETO.**

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens para o evento 8º Encontro ENOCONEÇÃO objetiva a perfeita execução de serviços relacionados à aquisição de passagens aéreas, reserva de hospedagens, aquisição de seguro viagem e suporte relativo às questões de viagem dos palestrantes durante todo o período de viagem.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A prestação do serviço deverá acontecer da data da emissão da Ordem de Execução do Serviço, durante toda a realização do 8º Encontro ENOCONEÇÃO que acontecerá entre os dias 14 e 16 de outubro de 2025, até 15 (quinze) dias posteriores, para desmontagem do evento.

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**Aquisição de passagens aéreas:**

Aquisição de passagens aéreas de acordo com as especificações detalhadas abaixo:

**Item 01.**

Local de saída: Porto Alegre (Aeroporto Internacional Salgado Filho).

Destino: São Paulo (Aeroporto Viracopos).

Data: 14 de outubro de 2025.

Horário do voo: entre 10h e 13h.

Voo direto.

Contratação de serviços de despacho de 01 bagagem de 23 kg.

Local de saída: São Paulo (Aeroporto Viracopos).

Destino: Porto Alegre (Aeroporto Internacional Salgado Filho).

Data: 17 de outubro de 2.025.

Horário do voo: entre 10h e 13h.

Voo direto.

Contratação de serviços de despacho de 01 bagagem de 23 kg.

**Item 02.**

Local de saída: Madrid (Aeroporto de Madrid - Barajas).

Destino: São Paulo (Aeroporto de Guarulhos).

Data: 13 de outubro de 2.025.

Voo direto - não contratação de companhias lowcost.

Contratação de serviços de despacho de 01 bagagem de 23 kg.

Local de saída: São Paulo (Aeroporto de Guarulhos).

Destino: (Aeroporto de Madrid - Barajas).

Data: 17 de outubro de 2.025.

Horário: antes das 15h.

Voo direto - não contratação de companhias lowcost.

Contratação de serviços de despacho de 01 bagagem de 23 kg.

**Seguro-viagem:**

Contratação de seguro-viagem para 02 (dois) palestrantes, sendo um brasileiro e um estrangeiro com, no mínimo, a seguinte cobertura:

- despesas médicas hospitalares: mínimo de R\$190.000,00
- despesas odontológicas: no mínimo de R\$3.000,00
- fisioterapia com prescrição médica: no mínimo de R\$2.400,00

- despesas farmacêuticas: no mínimo de R\$3.000,00
- traslado médico: no mínimo de R\$80.000,00
- despesas jurídicas: no mínimo de R\$30.000,00
- fiança e despesas legais: no mínimo de R\$45.000,00
- interrupção de viagem: no mínimo de R\$5.000,00
- danos a mala: no mínimo de R\$480,00
- atraso de bagagem de 6 horas: no mínimo de R\$2.000,00
- perda de bagagem em viagem: no mínimo de R\$5.500,00
- regresso sanitário: no mínimo de R\$165.000,00
- traslado de corpo: no mínimo de R\$165.000,00
- acompanhante em caso de hospitalização prolongada: no mínimo de R\$9.000,00
- prorrogação de estadia: no mínimo de R\$5.500,00
- retorno antecipado do segurado: no mínimo de R\$7.000,00
- atraso de voo (6 horas): no mínimo de R\$2.800,00
- morte acidental em viagem: no mínimo de R\$55.000,00
- invalidez permanente total ou parcial por acidente em viagem: no mínimo de R\$55.000,00.

**Hospedagem:**

Contratação de diárias de hospedagem em hotel, localizado em Jundiaí/SP, com categoria mínima de 03 (três) estrelas, oferecendo, no mínimo: quarto individual com cama de casal e banheiro interno privativo, ar-condicionado, televisão, wi-fi, frigobar, serviço de quarto, toalha de banho, materiais de higiene pessoal, secador de cabelo, roupas de cama, mesa de trabalho, estacionamento, serviço de recepção em português e inglês e café da manhã incluso.

A hospedagem deverá ser próxima ao trevo da Rodovia Anhanguera com a Avenida Jundiaí, preferencialmente no bairro do Jardim Samambaia ou próximo ao Hipermercado Carrefour.

**Itens:**

01 quarto para o seguinte período:

Check-in em 14 de outubro de 2.025.

Checkout em 17 de outubro de 2.025.

02 quartos para o seguinte período:

Check-in em 14 de outubro de 2.025.

Checkout em 16 de outubro de 2.025.

01 quarto para o seguinte período:

Check-in em 14 de outubro de 2.025.

Checkout em 15 de outubro de 2.025.

01 quarto para o seguinte período:

Check-in em 13 de outubro de 2.025.

Checkout em 17 de outubro de 2.025.

#### **REGIME DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.**

O Regime de Contratação será o de Empreitada por Preço Global, na forma estabelecida no inciso XXIX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

#### **FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVAS DE VALORES DE CONTRATAÇÃO.**

A forma e o critério adotado pelo Consórcio Intermunicipal para realização da dispensa de licitação, seguirá as disposições contidas no § 2º do artigo 7º da Resolução nº 01/2.024 do Consórcio Intermunicipal, na forma do MENOR VALOR GLOBAL.

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A presente proposta de contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para o 8º Encontro ENOCONEÇÃO está inclusa no Planejamento Orçamentário e de Contratações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, aprovado e homologado pelo Conselho de Prefeitos, para o Exercício de 2.025, além de ser objeto de Plano de Trabalho do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de São Paulo de Turismo e Viagens, na forma do Termo de Convênio nº 000001/2025, Processo nº ST-PRC-2025-00003-DM.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 1) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 2) Atender às determinações regulares emitidas pela Comissão Organizadora do 8º Encontro ENOCONEÇÃO, pelo Grupo de Trabalho ou um dos representantes das Secretarias Financeira, Executiva e de Comunicação e Marketing, ou da Presidência do Consórcio;
- 3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Consórcio, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4) Não contratar, durante a execução dos serviços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Consórcio Intermunicipal, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5) Manter durante toda a vigência da execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 6) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contido no Termo de Referência;
- 7) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente ao cumprimento e execução do objeto deste Termo de Referência.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

- 1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e se houver, seus anexos;
- 2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Referência e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 5) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 6) Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Termo de Referência;
- 7) Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 8) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto do Termo de Referência;
- 9) Disponibilizar meios para a execução do objeto do Termo de Referência sem onerosidade adicional à CONTRATADA, como local adequado, equipamentos, acesso remoto aos sistemas administrativos utilizados pela CONTRATADA e acesso aos documentos necessários para atendimento dos chamados realizados pela CONTRATADA.

#### **DAS PENALIDADES.**

A inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As percentagens e as definições de cada penalidade a ser aplicada, inclusive as considerações de gravidade e circunstâncias agravantes e atenuantes são as prevista na Lei Federal nº 14.133/2.021.

#### **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer empresa do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências contidas no presente Termo de Referência e a condição de regularidade das seguintes declarações, quando da celebração de Contrato Administrativo ou emissão de documento equivalente, na forma prevista no artigo 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2.021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e,
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

#### **ANÁLISE DE RISCOS.**

Ao realizar uma análise de riscos ao contratar uma agência de viagens, é fundamental considerar diversos aspectos para garantir a segurança e o bem-estar dos viajantes corporativos. Em primeiro lugar, é crucial avaliar a capacidade da agência em fornecer suporte eficaz em situações de emergência, incluindo crises de saúde, incidentes políticos ou desastres naturais. Isso envolve verificar a disponibilidade de assistência 24h e a habilidade da agência em coordenar evacuações ou repatriações, se necessário.

Outro ponto crítico é a segurança dos dados pessoais dos palestrantes. É essencial que a agência tenha políticas e procedimentos rigorosos para proteger informações sensíveis, garantindo que os dados sejam manuseados de forma segura e em conformidade com as regulamentações de proteção de dados.

Por fim, a análise de riscos deve abordar a conformidade da agência com as normas de segurança e regulamentações locais e internacionais. Isso inclui desde a conformidade com requisitos de visto e imigração até as diretrizes de saúde e segurança específicas de cada destino. Uma agência preparada para lidar com esses aspectos ajuda a minimizar riscos operacionais e legais, assegurando viagens corporativas seguras e sem complicações para todos os envolvidos.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito por meio do endereço de e-mail do Circuito das Frutas: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**, cabendo ao Consórcio apresentar resposta da mesma forma no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Posteriormente, todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

Consórcio Intermunicipal, 18 de setembro de 2025.

**CAROLINE DUARTE BICCARELLI**  
**REPRESENTANTE DO GRUPO DE TRABALHO**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESEN. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS